

ATA DA 49ª (QUADRAGÉSIMA NONA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 49ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2012. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário; Luiz Antônio Vieira Coelho; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Vicente Cicarino Rocha; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Luís Roberto de Jesus e Nisan César dos Reis Santos, deixando de comparecer o Vereador Abeilard Goulart de Souza Filho. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Revoga a Lei nº 2.474/06. Relator: Ver. Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 11/12/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Márcio Alfredo de Souza Pinto. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Institui o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Ver. Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 11/12/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Márcio Alfredo de Souza Pinto. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Revoga a Lei nº 3.016/12. Relator: Ver. Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala

das Comissões, 11/12/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Márcio Alfredo de Souza Pinto. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: **Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Altera o Quadro Geral dos Cargos de Confiança (Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Itaguaí), constante do anexo I da Lei nº 2.500/05, e dá outras providências. Relator: Ver. Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 11/12/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Márcio Alfredo de Souza Pinto. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: **Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Altera a Lei nº 2.032, de 29 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências. Relator: Ver. Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 11/12/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Márcio Alfredo de Souza Pinto. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: **Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Autoriza a Concessão de benefício Fiscal para Implantação do Distrito Industrial de Itaguaí. Relator: Ver. Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 11/12/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Márcio Alfredo de Souza Pinto. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.